



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Anápolis
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

A Doutora Aline Vieira Tomás, Juíza de Direito e Diretora do Foro nesta comarca, no uso de suas atribuições legais, dispostas no artigo 31, item 1, do Código de Organização Judiciária do Estado de Goiás e artigo 36º, § 1º, VIII, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Judicial, etc.

PORTARIA N.º 028/2021

CONSIDERANDO o teor da decisão de lavra do eminente Des. Corregedor-Geral de Justiça (evento 42), bem como da Portaria 15/2021 (evento 43), que nos termos do artigo 5º, §1º do Provimento n.º 77/2018-CNJ designou *Fábio Pereira dos Santos* para assumir a interinidade perante o Registro Civil das Pessoas Naturais 1ª Circunscrição da Comarca de Anápolis-GO;

CONSIDERANDO que foi determinado à Diretoria do Foro da Comarca de Anápolis-GO proceder com a edição de portaria constituindo equipe encarregada dos trabalhos de transmissão do acervo, a ser formada por servidores da Comarca, expedindo-se convite para acompanhamento do ato à OAB/GO e ao Ministério Público local, comunicando-se à Corregedoria-Geral de Justiça, na sequência;

CONSIDERANDO os termos do Provimento 33/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça que instituiu o Manual de Transmissão de Acervo das serventias extrajudiciais do Estado de Goiás;

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** o servidor efetivo estável *HERSON AGUIAR PALHANO*, lotado na Diretoria do Foro desta comarca, como responsável pela conferência do acervo e elaboração da ata de transmissão e do termo de exercício, a ser lavrado em nome do designado pela Portaria n.º 15/2021 da Corregedoria-Geral de Justiça;



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Anápolis
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

2. Deve o servidor designado contactar o responsável pelo serviço extrajudicial a fim de: I. informá-lo sobre a transmissão do acervo; II. obter informações sobre os procedimentos adotados na serventia, notadamente no que tange aos sistemas informatizados, contratos em vigência, indicação de quem possui chaves e senhas de acesso; III. alertar quanto à responsabilidade de alimentação de sistemas externos da serventia, como Receita Federal, IBGE, Corregedoria-Geral da Justiça, Conselho Nacional de Justiça, Sistema Nacional de Informações do Registro Civil - SIRC, dentre outros; IV. informar quanto à sua responsabilidade pessoal pelas verbas trabalhistas devidas a seus prepostos pelo tempo de duração da interinidade/delegação/intervenção, constituindo essa verba despesa para os fins do art. 8º, alínea “I”, do Provimento nº 45/2015 da Corregedoria Nacional da Justiça; V. orientar o responsável pelo serviço para que organize o acervo da serventia, compreendendo livros, fichas, documentos e demais arquivos, de forma a facilitar os trabalhos de transmissão.

3. Deve o servidor designado comparecer ao endereço da serventia na data e no horário fixado por esta Corregedoria Permanente, munido de materiais para anotações e equipamentos para registro fotográfico do acervo transferido.

4. Tendo em vista a necessidade de preparação de inventário do acervo, nos termos do artigo 5º, do Provimento n.º 33/2020, bem como de outros atos tendentes a realização da transmissão e ainda atenta à orientação de que a transmissão ocorra preferencialmente nos últimos dias da semana, a fim de auxiliar os trabalhos de organização da serventia, **designo os dias 08 e 09 de abril de 2021, à partir de 09:00 horas, para que seja realizado e finalizado todo o procedimento de transmissão de acervo;**

5. Ainda, por se tratar de serventia extrajudicial de maior porte, com extenso acervo e em razão da quantidade de atos que deverão ser lavrados e inseridos nos documentos oficiais, bem como outras questões incidentes a serem praticadas e também esclarecidas à atual responsável e ao interino designado, entendo por bem em **SUSPENDER** o atendimento externo da serventia nos dias de realização da transmissão de acervo, de modo que somente se praticará.



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Anápolis
Estado de Goiás
Diretoria do Foro

nos dias 08 e 09 de abril, os atos considerados urgentes, retornando a normalidade no dia 12.04.2021, já sob responsabilidade do interino designado.

6. Encerrada a transmissão, lavre-se ata, em 04 (quatro) vias, devendo uma via permanecer com o transmitente, uma com o novo responsável, uma com a secretaria da Diretoria do Foro e uma será enviada à Corregedoria-Geral da Justiça para anotação.

7. Lavrado o termo de exercício na Diretoria do Foro, o delegatário estará apto a iniciar suas atividades, devendo se apresentar perante a Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça, para fins de cadastramento e utilização dos selos eletrônicos.

8. Remeta-se cópia da presente ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás, por meio do PROAD n.º 202101000254294.

9. Dê-se ampla publicidade à presente Portaria, devendo o Registro Civil de Pessoas Naturais da 1ª Circunscrição afixar cópia em seu mural, bem como na porta de acesso, nos dias 08 e 09.04.2021, a fim de esclarecer sobre a suspensão do atendimento externo nos referidos dias.

10. Remeta-se cópia da presente à Central de Comunicação Social do Tribunal de Justiça, a fim de que seja esta noticiada no sítio eletrônico deste Tribunal. De igual modo, encaminhe-se para o Ministério Público e para a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Anápolis, 22 de março de 2021.

ALINE VIEIRA TOMÁS
Juíza de Direito e Diretora do Foro